

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº EDITAL	02/2014
VAGAS DISPONÍVEIS / CARGOS	10 Bombeiros Hidráulicos 09 Pedreiros 04 Calceteiros 01 Operador de Máquinas (Retroescavadeira)
DATA INSCRIÇÃO	01/12/2014 a 10/12/2014, excetuando-se final de semana e Feriado Municipal (08/12/2014).
LOCAL INSCRIÇÃO	Sala de Reuniões do DAE, situada no segundo andar do prédio cujo endereço é Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói, na cidade de João Monlevade, entre os dias 01 e 10/12/2014 das 8h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h, excetuando-se o final de semana (dias 06 e 07/12/2014) e o Feriado Municipal (08/12/2014).
DATA/LOCAL PROVAS OBJETIVAS	Dia 14/12/2014 no Centro Educacional de João Monlevade, localizado à Avenida Wilson Alvarenga, nº 830, Bairro Carneirinhos, iniciando-se às 08 horas, pontualmente, encerrando-se às 11 horas.
RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS	No dia 16/12/2014 será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do DAE, e publicado no Diário Oficial do Município a classificação dos candidatos.
LOCAL / DATA PROVAS PRÁTICAS	As provas práticas serão realizadas nas dependências do DAE no dia 19/12/2014.
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO	O resultado será afixado nos quadros avisos da Prefeitura Municipal, do DAE e publicado no Diário Oficial do Município, no dia 23/12/2014.
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	Os candidatos aprovados serão convocados à partir do dia 05/01/2015, devendo comparecer ao DAE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis munidos de documentação exigida no item 5.1 deste instrumento convocatório para encaminhando a exames médicos admissionais.

João Monlevade, 24/11/2014

Cleres Roberto de Souza

Diretor – DAE



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014

O DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, Autarquia Municipal Instituída através da Lei nº 283/70 de 20 de outubro de 1970, CNPJ 17.058.108/0001-38, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói - João Monlevade/MG, CEP 35.930-198, através do seu Diretor, Senhor **Cleres Roberto de Souza**, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas inscrições para **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, visando preenchimento temporário de 24 (vinte e quatro) vagas para execução das funções inerentes aos cargos de **Bombeiro Hidráulico, Pedreiro, Calceteiro e Operador de Máquinas (Retroescavadeira)**. A admissão será por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Diretor do DAE, através de **Portaria nº 099/2014**, especificamente para esse fim.

1.2. O Processo Seletivo será constituído por prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório.

1.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e realização de exames médicos admissionais.

1.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. O resumo deste edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e do DAE, no Diário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação no Município.

1.6. Este edital será fornecido a qualquer interessado, preferencialmente através de e-mail, independentemente de pagamento, mediante simples requerimento junto ao DAE.

1.7. Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.

II - JUSTIFICATIVA

A Lei nº 2011/2012 de 17 de dezembro de 2012 regulamenta no âmbito do Município de João Monlevade o art. 37, IX, da Constituição Federal, e dispõe sobre contratação para atender excepcional interesse público. A aludida norma legal determina realização de processo seletivo simplificado para provimento de vagas aparentes, entendendo-se como aparente a vaga provisória, temporária, de cargo público, conforme ocorre no presente caso.

A deflagração do processo seletivo simplificado através do presente instrumento convocatório fundamenta-se no fato de que não há no quadro da Autarquia Municipal, servidores concursados em número suficiente para atendimento à ascendente demanda. Por tratar-se de serviço essencial de natureza continuada o DAE necessita prover os cargos com a maior celeridade possível para não prejudicar o atendimento à população (princípio da continuidade dos serviços públicos).

III – DAS VAGAS E CARGOS

3.1 Estarão disponibilizadas as vagas descritas no quadro abaixo.

Descrição dos cargos	Nº de vagas CG*	Nº de vagas CD*	Nº de vagas total	Vencimento	Carga Horária semanal	Horário
Bombeiro Hidráulico	10	-	10	R\$774,68	40hs	07 às 11h / 12 às 16h Folga sábado e domingo
Pedreiros	09	-	09	R\$774,68	40hs	07 às 11h / 12 às 16h Folga sábado e domingo
Calceteiros	02	02	04	R\$774,68	40hs	07 às 11h / 12 às 16h Folga sábado e domingo
Operador de Máquinas (Retroescavadeira)	01	-	01	R\$880,37	40hs	07 às 11h / 12 às 16h Folga sábado e domingo
TOTAL DE VAGAS	22	02	24			

* Vagas CG – Vagas para concorrência em geral / * Vagas CD – Vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.2 Os requisitos para provimento e atribuições dos cargos descritos no quadro acima, para os quais é prestado processo seletivo, estão no Anexo I deste edital, parte integrante do mesmo.

3.3 Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais conforme disposto no artigo 37, §1º do Decreto Federal 3.298/1999 e demais dispositivos aplicados à matéria.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos interessados serão feitas na Sala de Reuniões do DAE, situada no segundo andar do prédio cujo endereço é Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói, na cidade de João Monlevade, **entre os dias 01 a 10/12/2014** das 8h às 10:30h e das 13:30h às 16h, **executando-se** o final de semana (dias 06 e 07/12/2014) e o Feriado Municipal (dia 08/12/2014).

4.2. O interessado informará seus dados e preencherá requerimento. **Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório.** A procuração ficará retida.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega.

4.4. Para inscrever-se o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei.
- b) Idade mínima de 18 anos na data da contratação.
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- d) Apresentar cópias dos seguintes documentos acompanhados dos originais para confirmação ou cópias autenticadas em cartório:
 - 1. documento de Identidade com fotografia e validade em todo território nacional;
 - 2. CPF;
 - 3. comprovante de endereço atual (expedido menos de 30 dias);

V – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Para serem contratados, os candidatos aprovados de acordo com as normas deste instrumento convocatório deverão comparecer no Setor de Pessoal do DAE, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado final e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Certidão de Nascimento (para Solteiros);
- c) Certidão de Casamento;
- d) Cédula de Identidade – RG;
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente a última eleição;
- h) Certificado Militar (para o sexo masculino);
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores;
- j) Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- k) Extrato de participação no PIS/PASEP;
- l) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma);
- m) Certidão de bons antecedentes emitida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato emitida nos últimos 30 (trinta) dias.
- n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria C ou superior. (Para o cargo de Operador de Máquinas).
- o) Cópia do Certificado de conclusão (Diploma) do Curso de Operador de Máquinas (para o cargo de Operador de Máquinas).

5.2. Os candidatos devem gozar de boa saúde física e mental, comprovada através de atestado expedido por profissional médico. O exame médico será realizado apenas nos candidatos classificados na fase das provas objetivas e práticas, quando houver, e serão custeados pelo DAE. O exame médico possui natureza eliminatória.

5.3. Os candidatos aprovados assinarão contrato com o DAE, contrato administrativo temporário de prestação de serviços, nos termos da Lei nº 2011/2012.

VI – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

6.1.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2. As provas serão aplicadas a todos os candidatos no Centro Educacional de João Monlevade, localizado na Avenida Wilson Alvarenga, nº 830, Bairro Carneirinhos, dia 14/12/2014, iniciando-se às 08 horas, pontualmente, encerrando-se às 11 horas.

6.1.3. As questões das provas escritas serão do tipo múltipla escolha.

6.1.4. A prova será composta por 15 (quinze) questões, sendo 05 (cinco) de língua portuguesa, 05 (cinco) questões de matemática e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e específicos das funções, valendo 02 (dois) pontos cada, totalizando 30 (trinta) pontos.

6.1.5. O conteúdo programático consta no Anexo II deste edital, parte integrante do mesmo.

6.1.6. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou haja que emenda ou rasura, ainda que legível.

6.1.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolvê-la ao fiscal devidamente assinada no local indicado.

6.1.8. Será considerado classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova escrita objetiva de múltipla escolha.

6.1.9. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.1.10. O candidato deverá comparecer no local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, comprovante de inscrição e cédula oficial de identidade original, ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

a) Não será permitido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos do tipo rádio comunicadores, aparelhos celulares/smartphones, calculadoras,

máquinas fotográficas, etc. Não será permitido uso de folhas de rascunho de qualquer espécie.

6.1.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.1.12 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

6.1.13 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado no estabelecimento de aplicação das provas.

6.1.14 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- não comparecer para realizar a prova;
- não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente e o comprovante de inscrição.
- flagrado com quaisquer equipamentos ou similares aos expressos na cláusula 6.1.10, alínea “a” ou ainda, em comunicação com outro candidato no momento da realização da prova.

6.1.15. No dia 15/12/2014 será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do DAE o gabarito preliminar da prova escrita objetivo.

6.1.16. No dia 16/12/2014 será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do DAE, e publicado no Diário Oficial do município a classificação dos candidatos.

6.2 DAS PROVAS PRÁTICAS

6.2.1. As provas práticas têm caráter eliminatório e serão aplicadas aos candidatos aprovados nas provas objetivas, observado o número de vagas disponíveis neste edital.

6.2.2. As provas práticas são obrigatórias e **possuem caráter eliminatório**, sendo os candidatos convocados nos dias 17 e 18/12/2014.

6.2.2.1 – Em face ao tempo para realização das provas práticas poderão ser convocados apenas os candidatos classificados em número equivalente ao triplo do número de vagas previstas neste edital.

6.2.3. As provas práticas serão aplicadas pela equipe operacional do DAE e se constituem na execução de tarefas relacionadas ao exercício da atividade laboral (tarefas típicas).

6.2.4. Os candidatos serão avaliados quanto à capacidade de realização de atividades típicas dos cargos, sendo execução de tarefas, conhecimento e manuseio de equipamentos e ferramentas.

6.2.5. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos distribuídos da seguinte forma:

- 40 (quarenta) pontos conhecimento e manuseio de equipamentos e ferramentas;
- 60 (sessenta) pontos execução de tarefas.

6.2.6. Serão aprovados nas provas práticas, os candidatos que obtiverem nota mínima referente à 80% (oitenta por cento) dos pontos distribuídos.

6.2.7. As provas práticas serão realizadas na ETE – Cruzeiro Celeste no dia 19/12/2014. A apresentação dos candidatos será na sede administrativa do DAE, situada na Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói em João Monlevade, à partir das 07 horas.

6.2.8. Os classificados nas provas objetivas serão convocados para realização das provas práticas através de telefone, e-mail e carta de convocação que será encaminhada à residência do candidato conforme endereço preenchido no ato da inscrição.

6.2.8.1 – Na carta de convocação constará a data e horário para realização das provas práticas.

6.2.8.2 – Para a realização das provas práticas, o candidato deverá comparecer à sede do DAE, munido de qualquer documentação oficial com foto (RG, CNH, CTPS, etc.).

6.2.9 – No dia 23/12/2014 será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal, do DAE e publicado no Diário Oficial do Município o resultado das provas práticas.

VII – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que atender às condições previstas neste edital.

7.2 O critério de seleção para determinação da ordem de classificação será por meio do somatório das etapas do processo de avaliação.

7.3 A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.

7.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade e sorteio.

7.5 O resultado será afixado nos quadros avisos da Prefeitura Municipal, do DAE e publicado no Diário Oficial do Município, no dia 23/12/2014.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. Das decisões prolatadas neste Processo Seletivo Simplificado relacionadas à classificação dos candidatos caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação, observados os procedimentos a seguir determinados.

8.2. Os recursos deverão ser digitados, subscritos pelos candidatos ou procurador (advogado), mediante apresentação do competente instrumento de procuração.

8.3. Os recursos deverão conter, sob pena de não serem admitidos:

- qualificação completa do recorrente (nome, endereço, CPF, RG);
- exposição, mesmo que simplificada, dos fatos e fundamentos;
- pedido de reforma da decisão administrativa rechaçada;

8.3.1. É facultado ao recorrente indicação nas razões recursais de e-mail para encaminhamento das decisões.

8.4. Não serão admitidos recursos apócrifos, subscritos por pessoa diversa e/ou procurador sem apresentar o competente instrumento de procuração, apresentados fora do prazo determinado neste edital.

8.5. Os recursos deverão ser dirigidos ao Diretor do DAE, quem prolatará a decisão, em única e derradeira instância.

8.6. Os recursos serão decididos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante decisão fundamentada, com o encaminhamento do resultado ao recorrente através de e-mail, publicado mediante fixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, do DAE e publicação no Diário Oficial do Município.

IX – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. Qualquer interessado é legítimo para apresentar impugnação aos termos deste edital, até um 02 (dois) dias úteis anteriores à data da realização da sessão pública de que trata o item 6.1.2 deste instrumento convocatório.

9.2. As impugnações poderão ser realizadas através de petição escrita com protocolo no Setor de Protocolo do DAE, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

9.3. Não serão admitidas impugnações verbais e intempestivas, observado prazo previsto neste Edital.

9.4. Caso haja provimento de impugnação porventura interposta, o edital será republicado.

X – DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor do DAE e afixado no quadro de avisos do DAE e da Prefeitura Municipal de João Monlevade, além de publicado na Imprensa Oficial do Município no dia **23 de dezembro de 2014.**

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

11.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará aos candidatos aprovados em primeiro lugar direito à contratação, observado o limite de vagas disponíveis neste edital.

11.4 Não serão contratados os candidatos contra si sentença criminal transitada em julgado.

11.5 Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2011/2012, não poderão participar deste Processo Seletivo, servidores da administração direta ou indireta do Município.

11.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº. 2.011/2.012.

11.7 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais de João Monlevade.

11.8. Os candidatos aprovados serão convocados à partir do dia 05/01/2015, devendo comparecer ao DAE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis munidos de documentação exigida no item 5.1 deste instrumento convocatório.

10.8 O contratado assinará contrato administrativo com a administração pública.

10.10 O contrato firmado entre a administração pública e aprovado terá prazo determinado de duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, nos termos do art. 3º, inc.II da Lei nº2011/2012.

10.11 Os casos omissos neste edital serão resolvidos com base na Lei nº 2.011/2012 com aplicação subsidiária das normas de Direito Civil.

XII – DOS ANEXOS

12.1 São anexos deste Edital:

- ✓ **ANEXO I** – Atribuições e Requisitos dos Cargos;



- ✓ **ANEXO II** – Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas;
- ✓ **ANEXO III** – Minuta do Contrato Administrativo;
- ✓ **ANEXO IV** – Cópia da Lei Municipal nº 2.011/2012.

João Monlevade, 24 de novembro de 2014.

Cleres Roberto de Souza

Diretor – DAE

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

CARGO – BOMBEIRO HIDRÁULICO	Nº DE VAGAS
	10
DESCRIÇÃO SINTÉTICA	
Manutenção geral e consertos em redes de água; instala ramais de ligações de água; e atividades para interrupção e religação no abastecimento de água, através de corte nos hidrômetros e/ou ramais, construção e manutenção das redes de distribuição de água.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none">• Instalar ramais de ligações de água;• Executar serviços para ampliação de redes incluindo a escavação de valas, remanejamento de redes e ramais e vistoriar válvulas e registros;• Desobstruir e tirar vazamentos das redes e instalações hidráulicas;• Localizar defeitos e fazer reparos em redes já assentadas.• Executar outras atividades inerentes à especialidade.	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
<ul style="list-style-type: none">• Alfabetizado	

CARGO – PEDREIRO	Nº DE VAGAS
	09
DESCRIÇÃO SINTÉTICA	
Trabalho manual que consiste em executar serviços de alvenaria, reforma de prédios da Autarquia, construção de redes de esgotos bem como manutenção das mesmas, executa trabalhos de revestimentos e acabamentos na construção e reformas de prédios públicos utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício. Recompõe pavimentação.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none">• Executar atividades da categoria de pedreiro;• Executar serviços de alvenaria como confecção de peças e assentamento de manilhas;• Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Autarquia e da natureza do seu trabalho.• Verificar características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar;• Ajustar pedra, tijolo ou azulejo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde vai ser colocado;	

<ul style="list-style-type: none">• Assentar tijolos, azulejos, colocando-os em camadas superpostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa;• Retocar as juntas para nivelá-las.• Verificar a horizontalidade e verticalidade da obra constituída, controlando-a com nível e prumo à medida que a mesma avança, para assegurar a correção do trabalho;• Executar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da Autarquia e da natureza do trabalho.• Habilidade na execução de trabalhos de revestimento e acabamento das obras, além de interpretar projetos simples de edificações.• Executar outras atividades inerentes à especialidade.
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
<ul style="list-style-type: none">• Alfabetizado

CARGO - CALCETEIRO	Nº DE VAGAS
	04
DESCRIÇÃO SINTÉTICA	
Trabalho manual de natureza simples, que consiste em executar calçamento em logradouros públicos.	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none">- Preparar caixa á base de cascalho e tirar ponto de alinhamento para feitura de calçamento;- Assentar guias de calçada (meio-fios) que delimitam a largura da rua;- Assentar paralelepípedos, mosaicos ou alvenaria poliédrica em logradouros públicos; Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho.	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Ensino Fundamental incompleto. Habilidade para execução de trabalho de assentamento de guias de calçada (meio fios), paralelepípedos e alvenaria poliédrica.	

CARGO - OPERADOR DE MÁQUINAS	Nº DE VAGAS
	01
DESCRIÇÃO SINTÉTICA	
Desenvolve atividades de operação de máquinas, trator esteira, retro-escavadeira hidráulica, rolo compressor e/ou empilhadeira; efetua a manutenção preventiva das máquinas de acordo com as normas e procedimentos para operação. Operar máquinas leves e pesadas e seus implementos	
TAREFAS TÍPICAS	
<ul style="list-style-type: none">• Operar máquinas rodoviárias, realizando trabalhos de abertura de valas, ruas e outras vias de acesso, procedendo a terraplenagem, desmonte, aterros, cortes, nivelamentos e	

compactações;

- Zelar pela manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos, fazendo reparos simples, lubrificação e abastecimento;
- Montar e desmontar implementos;
- Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da Autarquia e de natureza do seu trabalho.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Ensino Fundamental Incompleto

CNH: Categoria C ou superior.

Possuir conhecimentos elementares de mecânica.

Possuir curso de operador de máquinas.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PROVA DE PORTUGUÊS:

1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargos: Bombeiro Hidráulico; Pedreiro e Calceteiro

Nível: Alfabetizado

Conteúdo:

- Leitura e compreensão de texto.
- Ortografia.

Cargos: Operador de Máquinas (Retroescavadeira).

Nível: Fundamental incompleto

Conteúdo:

- Leitura e compreensão de texto.
- Variação linguística.
- Ortografia.
- Semântica (significação das palavras).

2 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARGOS: BOMBEIRO HIDRÁULICO, PEDREIRO, CALCETEIRO

TERRA, Ernani; CAVALLETE, Floriana Toscano. **Projeto Radix : português, 6º ano.** São Paulo: Scipione, 2009. (Coleção Projeto Radix).

AZEREDO, Cristina. **Projeto Eco: português, 6º ano.** Curitiba: Positivo, 2009. (Coleção Projeto Eco).

CEREJA, William Roberto; COCHAR, Thereza Magalhães. **Português linguagens, 6º ano.** São Paulo: Atual, 2009.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)

TERRA, Ernani; CAVALLETE, Floriana Toscano. **Projeto Radix : português, 6º ano.** São Paulo: Scipione, 2009. (Coleção Projeto Radix).

TERRA, Ernani; CAVALLETE, Floriana Toscano. **Projeto Radix : português, 7º ano.** São Paulo: Scipione, 2009. (Coleção Projeto Radix).

AZEREDO, Cristina. **Projeto Eco: português, 8º ano.** Curitiba: Positivo, 2009. (Coleção Projeto Eco).

AZEREDO, Cristina. **Projeto Eco: português, 9º ano.** Curitiba: Positivo, 2009. (Coleção Projeto Eco).

CEREJA, William Roberto; COCHAR, Thereza Magalhães. **Português linguagens, 6º ano.** São Paulo: Atual, 2009.

CEREJA, William Roberto; COCHAR, Thereza Magalhães. **Português linguagens, 9º ano.** São Paulo: Atual, 2009.

PROVA DE MATEMÁTICA:

1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargos: Bombeiro Hidráulico, Pedreiro e Calceteiro

Nível: Alfabetizado

Conteúdo: > Problemas envolvendo operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais;
> Raciocínio lógico.

Cargos: Operador de Máquinas (Retroescavadeira).

Nível: Fundamental incompleto

Conteúdo: > Problemas envolvendo operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais;
> Interpretação de gráficos;
> Raciocínio lógico.

2 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARGOS: BOMBEIRO HIDRÁULICO, PEDREIRO, CALCETEIRO.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática, 5º ano.** São Paulo: Ática, 2010. (Coleção Aprendendo Sempre).

GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedicto. **A Conquista da Matemática, 6º ano.** São Paulo: FTD, 2009. (Coleção A Conquista da Matemática).

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade, 6º ano.** 6. ed. São Paulo: Atual, 2009.

LEONARDO, Fábio Martins de (Ed.). **Projeto Araribá: Matemática, 6º ano.** 3. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2010.

RIBEIRO, Jackson. **Matemática, 6º ano.** São Paulo: Scipione, 2011. (Projeto Radix).

SOUZA, Joamir Roberto de; PATARO, Patrícia Rosana Moreno. **Vontade de Saber Matemática, 6º ano.** São Paulo: FTD, 2009. (Coleção Vontade de Saber).

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)

BIANCHINI, Edwaldo. **Matemática, 7º ano**. 6. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedicto. **A Conquista da Matemática, 6º ano**. São Paulo: FTD, 2009. (Coleção A Conquista da Matemática).

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade, 6º ano**. 6. ed. São Paulo: Atual, 2009.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade, 7º ano**. 6. ed. São Paulo: Atual, 2009.

LEONARDO, Fábio Martins de (Ed.). **Projeto Araribá: Matemática, 6º ano**. 3. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2010.

RIBEIRO, Jackson. **Matemática, 6º ano**. São Paulo: Scipione, 2011. (Projeto Radix).

SOUZA, Joamir Roberto de; PATARO, Patrícia Rosana Moreno. **Vontade de Saber Matemática, 6º ano**. São Paulo: FTD, 2009. (Coleção Vontade de Saber).

SOUZA, Joamir Roberto de; PATARO, Patrícia Rosana Moreno. **Vontade de Saber Matemática, 7º ano**. 2. ed. São Paulo: FTD, 2012. (Coleção Vontade de Saber).

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS:**1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****Cargos: Bombeiro Hidráulico, Pedreiro e Calceteiro**

Nível: Alfabetizado

Conteúdo: > Noções de ferramentaria;

- > Noções de materiais empregados na execução de serviços;
- > Noções de prática na execução de serviços;
- > Atualidades.

Cargo: Operador de Máquinas (Retroescavadeira).

Nível: Fundamental incompleto

Conteúdo: > Código de Trânsito Brasileiro;

- Noções de Segurança no Trânsito;
 - > Legislação de Trânsito.
 - > Atualidades.

2 – REFERÊNCIAS

CARGOS: BOMBEIRO HIDRÁULICO, PEDREIRO, CALCETEIRO.

Conhecimentos práticos na execução dos serviços aos cargos, como nome e utilização de ferramentas, materiais empregados e suas respectivas aplicações na execução dos serviços.

Jornais, Televisão, Revistas.

CARGOS: OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)

Código de Trânsito Brasileiro disponível em
<http://www.denatran.gov.br/publicacoes/download/ctb.pdf>

Noções práticas de trânsito.
Jornais, Televisão, Revistas.



ANEXO - III

MINUTA DE CONTRATO RH Nº /2014

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Publicado extrato dia / /2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE DE RECURSO:

GESTOR DO CONTRATO:

1. DAS PARTES:

1.1 . CONTRATANTE: DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, denominado simplesmente CONTRATANTE, Autarquia Municipal, CNPJ 17.058.108/0001-38, sediado na Rua Duque de Caxias nº 192, Bairro José Eloi, João Monlevade - MG, através de seu Diretor, **CLERES ROBERTO DE SOUZA**.

1.2 . CONTRATADO(A):

2. DOS CONSIDERANDOS:

2.1. Possibilidade jurídica estabelecida no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal art. 142, inciso IX, Lei Municipal nº 2011/2012, considerando existência de cargos vagos na estrutura do CONTRATANTE e necessidade de admissão imediata de servidores para não comprometer os serviços prestados pela Autarquia Municipal (serviços essenciais de natureza continuada)

2.2. A necessidade temporária de excepcional interesse público na contratação de servidores até a realização de concurso público.

2.3. O interesse público existente que torna necessário e urgente a realização dos serviços por prazo certo.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo a prestação de serviços pelo contrato, em caráter temporário, para atender objetivos de excepcional interesse público para o exercício das atribuições do cargo de **(informar)**.

3.2. Na execução das atribuições do cargo público, o CONTRATO observará todas as normas aplicáveis ao cargo, notadamente quanto à: atribuições, vencimentos, jornada de trabalho, preceitos de direito público e condições aqui estabelecidas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O contrato vigorará a partir da data de publicação do seu extrato na imprensa oficial municipal pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso o candidato aprovado no concurso ainda não tenha tomado posse, hipótese que será justificada no respectivo contrato.

5. ATRIBUIÇÕES CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

5.1. As atribuições, requisitos e carga horária semanal para o exercício do cargo de **(informar)** são os que constam no anexo I do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, parte integrante deste contrato.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O contratante pagará ao contratado o vencimento equivalente a **(informar)**

6.2. O contratado faz jus à percepção de férias + 1/3, 13º Salário, Adicional Noturno, RSR preferencialmente aos domingos.

7. LOTAÇÃO

7.1. A lotação do CONTRATADO é também de caráter excepcional e temporário elencada para fins de controle.

7.2. A lotação é ditada pelas funções executadas. Nesse propósito o cargo de **(informar)** importa em lotação na **(indicar órgão do DAE)**.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas originárias deste contrato serão aquelas consignadas na LOA Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.2. Havendo prorrogação do contrato observar-se-á a dotação específica consignada na LOA para o exercício correspondente.

9. EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I – pelo término do prazo contratual;

II – pela cessação da causa determinadora da contratação excepcional;

III – mediante pedido formal do CONTRATADO com antecedência mínima de 30 dias;

IV – por interesse e conveniência administrativa;

V – pelo cometimento de infração contratual ou funcional, apurada por meio de sindicância, caso em que será assegurada ampla defesa.

9.2. Aplica-se à presente contratação princípio da prevalência do interesse público sobre o particular, e , do regime administrativo do contrato.

10. NATUREZA DO CONTRATO E REGIME PREVIDENCIÁRIO:

10.1. Este contrato possui natureza de direito administrativo celebrado em caráter temporário e excepcional, não implicando em vínculo empregatício, sujeita-se às normas de Direito Público.

10.2. O regime previdenciário ao qual as partes estão obrigadas é o RGPS Regime Geral de Previdência Social.

11. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. No ato da assinatura deste contrato o contratado deverá apresentar os documentos abaixo, sob pena de invalidade do mesmo:

- I. declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público conforme modelo estabelecido no anexo I deste contrato;
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- III. Certidão de Nascimento (para Solteiros);
- IV. Certidão de Casamento;
- V. Cédula de Identidade – RG;
- VI. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- VII. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VIII. Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente a última eleição;
- IX. Certificado Militar (para o sexo masculino);
- X. Certidão de nascimento dos filhos menores;
- XI. Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- XII. Extrato de participação no PIS/PASEP;
- XIII. Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma);
- XIV. Certidão de bons antecedentes emitida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato emitida nos últimos 30 (trinta) dias.
- XV. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria C ou superior. (Para o cargo de Operador de Máquinas).
- XVI. Cópia do Certificado de conclusão (Diploma) do Curso de Operador de Máquinas (para o cargo de Operador de Máquinas).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o fórum da João Monlevade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

12.2. Para os casos omissos serão aplicadas as normas e princípios de Direito Administrativo e, de forma subsidiária, normas e princípios de Direito Civil.

12.3. A publicação do extrato deste contrato na imprensa oficial do Município é condição indispensável para sua eficácia.

13. DA FORMALIZAÇÃO



13.1. Justos e contratados, livremente assinam o presente termo aditivo contrato em duas vias de igual teor e forma, estando presente neste ato às testemunhas abaixo assinadas.

João Monlevade, ... de de 2014.

Cleres Roberto d Souza

Diretor do DAE

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1 _____ **2** _____

CPF:

CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ANEXO – I

DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS PARA FINS DE POSSE

(qualificação completa) declara sob as penas da Lei para posse e exercício do cargo de (informar) que não exerce em órgão ou entidade da administração direta ou indireta outro cargo, função ou emprego público, não incidindo no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal.

João Monlevade, de de 2014

Contratado(a)